

Estrutura de Governança

INTRODUÇÃO

Governança é um sistema composto por processos, condutas, costumes e políticas a partir do qual uma instituição é administrada e monitorada.

Isso significa que as práticas da governança devem buscar satisfazer todas as partes interessadas. Essas partes são os gestores e colaboradores (partes interessadas internas) e também fornecedores, órgãos públicos e comunidade impactada pelas ações da instituição (partes interessadas externas)

O compromisso com os interesses de todos esses grupos de pessoas demanda que a governança seja também um sinônimo de “Transparência” porque as boas práticas pedem que as informações sobre a instituição sejam disponibilizadas. A transparência é um dos princípios da governança.

Seja qual for o tamanho e a área de atuação da instituição, o resultado terá um sistema organizado que contribui para a sua longevidade norteados basicamente por quatro princípios:

- **Transparência** - um sistema de governança implica em uma gestão transparente com todas as partes interessadas;
- **Equidade** - Além de todas as partes interessadas terem acesso às informações de seu interesse, elas precisam receber um tratamento justo e igualitário;
- **Prestação de Contas** - Ele envolve prestar contas de modo compreensível e tempestivo e assumir integralmente as consequências de seus atos; e
- **Responsabilidade** - O último princípio estabelece que os responsáveis pela governança devem atuar para reduzir as externalidades negativas da entidade e aumentar as positivas.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA é órgão fiscalizador, orientador, disciplinador e consultivo do exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, conforme as diretrizes formuladas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, zelando pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da categoria, bem como pugnando pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e do Urbanismo no âmbito de sua jurisdição, visando à responsabilidade social, o desenvolvimento regional e urbano sustentável, bem como a preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico, paisagístico, edificado e ambiental.. Possui em sua governança a seguinte estrutura.

- **PLENÁRIO** - é o órgão deliberativo do CAU/MA, considerado a instância superior de julgamento no âmbito de sua jurisdição, tendo por finalidade decidir os assuntos relacionados às competências do CAU/MA. O plenário é composto por Conselheiros Estaduais titulares e seus respectivos suplentes, em conformidade com a proporção determinada pelo artigo 32, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 12.378/2010, eleitos diretamente pelos Arquitetos e Urbanistas da sua jurisdição para o cumprimento de um mandato de 3 (três) anos (artigo 36 da Lei Federal nº 12.378/2010).
- **PRESIDÊNCIA** - em consonância com a diretoria executiva é a instância executiva máxima do CAU/MA e tem por finalidade decidir sobre os assuntos administrativos relacionados às competências do CAU/MA, zelando pelo cumprimento das disposições legais vigentes, assim como das decisões emanadas do Plenário.
- **COMISSÕES PERMANENTES** - são órgãos de apoio técnico que têm a finalidade de auxiliar o Plenário no desenvolvimento de atividades contínuas e relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico, administrativo e financeiro.
- **GERÊNCIAS E ASSESSORIAS** - são órgãos de apoio que têm a finalidade de auxiliar a Presidência no desenvolvimento de atividades permanentes ou temporárias, fazendo cumprir as disposições legais e normativas vigentes, assim como as decisões do Plenário



Infográfico da Estrutura de Governança

O conjunto autárquico CAU/BR e CAU/UF não implementou uma política de governança, entretanto em 20/12/2019 foi expedida a Portaria Presidencial do CAU/BR nº 284 criando um grupo de trabalho para atuar nas ações de estruturação e implantação dentre outros, da Política de Governança Institucional (cujos trabalhos se iniciaram em meados de 2020, com prazo conclusivo estimado para 30/06/2020. No CAU/MA, a Governança compreende a seguinte estrutura:

